



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria-Geral
Secretaria de Organização Institucional
Departamento de Organização e Legislação

RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI
DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Brasília, 2013

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
Celso Amorim

SECRETÁRIO-GERAL
Ari Matos Cardoso

Equipe Técnica responsável pela elaboração do Relatório

Adriano Portella de Amorim
Diretor do Departamento de Organização e Legislação

Alexandre Emilio Spengler, Coronel Aviador
Coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão

Capitão-de-Fragata Manoel Pessoa Montenegro
Assistente Militar do Departamento de Organização e Legislação

Marília Andrade Fidalgo Cunha
Coordenadora da Divisão de Organização

Disponível no sítio www.defesa.gov.br
Permitida a reprodução parcial ou total desde que indicada a fonte

Esplanada dos Ministérios, Bloco Q – 1º andar
FONES: (61) 3312.4224

EMAIL: seori@defesa.gov.br
CEP: 70.049-900 BRASÍLIA, DF

RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI
DO MINISTÉRIO DA DEFESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria-Geral
Secretaria de Organização Institucional
Departamento de Organização e Legislação

RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI
DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Brasília, 2013



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria-Geral
Secretaria de Organização Institucional
Departamento de Organização e Legislação

Ficha catalográfica

B823r

Brasil. Ministério da Defesa.

Relatório de implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI do Ministério da Defesa / Ministério da Defesa, Secretaria de Organização Institucional. Brasília : A Secretaria, 2013.

25 p.

1. Informação – Relatório I. Título.

CDU 34:007(81)(047)

SUMÁRIO

1.	Finalidade	9
2.	Objetivos	9
3.	Metodologia do trabalho	9
4.	Agenda de reuniões	10
5.	Medidas adotadas	11
	5.1. Administração central do Ministério da Defesa	11
	5.2. Escola Superior de Guerra (ESG)	12
	5.3 Hospital das Forças Armadas (HFA)	13
	5.4. Comando da Marinha	14
	5.5. Comando do Exército	16
	5.6. Comando da Aeronáutica	16
6.	Discussão e resultados	17
	6.1 Quadro geral de demandas do SIC na administração central do MD	18
	6.2 Dimensão das demandas na administração central, nos Comandos Militares e órgãos vinculados	19
	6.3 Recursos em Primeira Instância	19
	6.4 Recursos em Segunda Instância	20
	6.5 Recursos em Terceira Instância (CGU)	20
7.	Temas mais demandados no Ministério da Defesa	21
8.	Novas etapas de execução da LAI	22
9.	Considerações finais	24



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

**RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI
DO MINISTÉRIO DA DEFESA**

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade registrar o conjunto de medidas adotadas pelo Ministério da Defesa na implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, com o fim de garantir ao cidadão o exercício do direito de acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal.

2. OBJETIVOS

2.1. Demonstrar as providências adotadas no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, da Escola Superior de Guerra (ESG), do Hospital das Forças Armadas (HFA) e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica no processo de implementação da LAI.

2.2. Indicar a pertinência da adoção de novas medidas, visando à plena eficácia das disposições contidas na LAI e no instrumento que a regulamentou.

3. METODOLOGIA DO TRABALHO

3.1. A implementação do disposto na LAI no âmbito do Ministério da Defesa, sua coordenação e seu monitoramento significam mais do que simples cumprimento de decisões arroladas em lei. Trata-se de dar concretude a relevante iniciativa do Governo Federal para a consolidação do processo democrático: a transparência pública.

3.2. Foi sob essa ótica que se deu a articulação entre os órgãos da administração central do Ministério da Defesa, a ESG, o HFA, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

3.3. Por meio da Portaria Normativa nº 524/MD, de 2 de março de 2012, foram estabelecidas diretrizes gerais para a implementação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e constituído Grupo de Trabalho (GT) ambos no âmbito do Ministério da Defesa com a atribuição de elaborar e articular estratégias, planos e metas com vistas ao cumprimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação.

3.4. Com a edição desse normativo, várias iniciativas foram adotadas, a começar pela realização de reuniões de trabalho, reuniões temáticas, painéis e seminários; treinamento de pessoal; criação do SIC, contratação e/ou realocação de pessoal para atuar no SIC; aquisição de material, elaboração de normas, confecção de página eletrônica, revisão dos documentos sigilosos, dentre outras atividades, com o objetivo de atender ao comando da Lei de dar ampla publicidade a dados e informações do Órgão e às recomendações da Casa Civil da Presidência da República e de Controladoria-Geral da União (CGU).

4. AGENDA DE REUNIÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO

- > Reunião preparatória para implementação da LAI: 31 de janeiro de 2012;
- > Reunião preparatória para implementação da LAI: 7 de fevereiro de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD: 1º de março de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD: 8 de março de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD: 15 de março de 2012;
- > Reunião Temática 1 (manhã): 19 de março de 2012;
- > Reunião Temática 2 (tarde): 19 de março de 2012;
- > Reunião Temática 3 (manhã): 20 de março de 2012;
- > Reunião Temática 4 (tarde): 20 de março de 2012;
- > Reunião com representantes da ESG: 22 de março de 2012;
- > Reunião com autoridades designadas na forma do art. 40 da LAI: 26 de março de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD: 29 de março de 2012;
- > Reunião na ENAP: 30 de março de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD com a Dra. Vânia Vieira da CGU: 2 de abril de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD: 19 de abril de 2012;
- > Reunião na Casa Civil da PR: 20 de abril de 2012;
- > Painel Informe-se LAI: 14 de maio de 2012;

- > Reunião GT LAI/MD: 1º de junho de 2012;
- > Reunião na Casa Civil da PR: 11 de junho de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD: 14 de junho de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD: 28 de junho de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD: 11 de julho de 2012;
- > Reunião GT LAI/MD: 17 de julho de 2012;
- > Reunião com autoridades designadas na forma do art. 40 da LAI: 20 de julho de 2012.

5. MEDIDAS ADOTADAS

5.1. Administração central do Ministério da Defesa

- a) constituição de GT¹, composto por representantes dos órgãos da administração central do Ministério da Defesa, da ESG, do HFA e dos Comandos das Forças Singulares;
- b) elaboração de atos normativos² destinados a instrumentalizar a execução da LAI;
- c) designação de autoridade responsável pelas medidas de implementação³ da LAI;
- d) instalação do SIC e designação de equipe responsável⁴;
- e) divulgação de endereço da unidade de atendimento presencial do SIC e demais dados de acesso, a saber:

MINISTÉRIO DA DEFESA – Administração central
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. Q, Térreo – Brasília/DF – CEP 70049-900
E-mail: *sic@defesa.gov.br*
Telefone: (61) 3312.8579/Fax: (61) 3312.8528
Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h
- f) treinamento de pessoal para atuar no SIC, no total de quinze pessoas, compreendendo a administração central, a ESG, o HFA e os Comandos das Forças Singulares;
- g) formulação de conteúdos destinados a compor o rol de assuntos do tópico “Transparência Ativa”, constante da página eletrônica do MD;

¹ Portaria Normativa nº 524/MD, de 2 de março de 2012 e Portaria nº 918/SEORI, de 4 de abril de 2012.

² Portaria Normativa nº 1235/MD, de 11 de maio de 2012; Portaria Normativa nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012; Portaria nº 525, de 2 de março de 2012; Portaria nº 918, de 4 de abril de 2012; Portaria Normativa nº 1.234, de 11 de maio de 2012; Portaria Normativa nº 1.235, de 11 de maio de 2012; Portaria Normativa nº 2.229, de 23 de agosto de 2012.

³ Portaria nº 525/MD, de 2 de março de 2012.

⁴ Portaria nº 919/SEORI, de 4 de abril de 2012.

h) fixação de orientação da autoridade ministerial a respeito do tratamento a ser dado aos documentos sigilosos, notadamente na fase de transição entre as novas e as antigas regras de classificação⁵;

i) instalação e funcionamento da Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa – *ad hoc*, coordenada pelo Gabinete do Ministro, que teve a finalidade de identificar e reavaliar os documentos classificados no MD como confidenciais⁶;

j) publicação, no Portal da Transparência da CGU, da remuneração percebida pelos militares do serviço ativo, de forma individualizada⁷;

k) definição de novas instâncias recursais para a decisão de demandas apresentadas ao SIC⁸;

l) encaminhamento à CGU de solicitação de alteração da legislação afeta à autoridade com competência para a classificação de documentos sigilosos, considerando a demanda do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) quanto à necessidade de incluir o Chefe daquele Estado-Maior como autoridade com competência para classificação do sigilo de informações ultrassecretas (e, por conseguinte, secretas), igualmente conferidas aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica⁹. Após resposta favorável da CGU¹⁰, foi encaminhado tal proposta à Casa Civil da Presidência da República¹¹;

m) diligências¹² junto a Casa Civil da Presidência da República, no sentido de verificar o andamento do projeto de decreto que fixa procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo e dispor sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento, resultante dos estudos realizados por Grupo de Trabalho Interministerial, cuja coordenação, no âmbito do MD, coube ao EMCFA. Em 14 de novembro de 2013 foi publicado o Decreto n. 7.845, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

5.2. Escola Superior de Guerra (ESG)

a) designação dos militares encarregados da implantação, gerenciamento e execução do SIC/ESG¹³;

b) participação de representante da ESG em treinamento na cidade de Brasília, na CGU, no mês de abril de 2012;

c) verificação de que a ESG não detém qualquer documento com classificação sigilosa;

⁵ Memorandos nºs 187, 188, 189, 190, 191/SEORI-MD, de 10 de maio de 2012, respectivamente ao Gabinete do Ministro, à SEPESD, à SEPROD, ao EMCFA e ao CENSIPAM.

⁶ Ata de Encerramento dos Trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos AD HOC S/N, de 15 de maio de 2012.

⁷ Para consultas, acessar: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/servidores/>>.

⁸ Portaria Normativa nº 1235/MD, de 11 de maio de 2012 e Portaria Normativa nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012.

⁹ Ofício nº 9.779/SEORI-MD, de 5 de setembro de 2012.

¹⁰ Ofício nº 29.291/2012/SE/CGU-PR, de 2 de outubro de 2012

¹¹ EMI n. 0038/MD/CGU-CC/PR, de 8 de fevereiro de 2013.

¹² Ofício nº 9.516/SEORI-MD, de 30 de agosto de 2012.

¹³ Portaria nº 37/CMDO/ESG, de 9 de abril de 2012.

d) divulgação de endereço da unidade de atendimento presencial do SIC e demais dados de acesso, a saber:

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Endereço: Fortaleza de São João - Av. João Luiz Alves, s/nº – Urca/RJ –

CEP: 22291-090

E-mail: *acessoainformacao@esg.br*

Telefones: (21) 3545.9837 e 3545.9827

Dias e horário de atendimento: de segunda a quinta - 8h às 16h e sexta - 8h às 12h

5.3. Hospital das Forças Armadas (HFA)

a) constituição de GT¹⁴;

b) formulação de orientações destinadas a instrumentalizar a execução da LAI¹⁵;

c) designação de autoridade responsável pelas medidas de implementação¹⁶ da LAI;

d) instalação do SIC e designação da equipe responsável¹⁷;

e) realização de treinamento nos dias 14 e 15 de maio de 2012;

f) nomeação do encarregado do Serviço de Informação ao Cidadão do Hospital das Forças Armadas, bem como das duas auxiliares¹⁸;

g) designação do Coordenador do SIC-HFA¹⁹;

h) divulgação de endereço da unidade de atendimento presencial do SIC e demais dados de acesso, a saber:

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Endereço: Estrada Contorno do Bosque, s/nº – Cruzeiro Novo – Brasília/DF – CEP 70658-900

E-mail: *sic@hfa.mil.br*

Telefones: (61) 3966.2555 e 3966.2425

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h

¹⁴ Conforme o DOU nº 67, de 5 de abril de 2012, Seção 2 e Boletim Interno do HFA nº 52, de 27 de abril de 2012.

¹⁵ Boletim Interno nº 106/HFA, do dia 1º de junho de 2012; Boletim Interno nº 122/HFA, de 26 de junho de 2012, Boletim Interno nº 185/HFA, Portaria nº 178/HFA, Boletim Interno nº 106/HFA, de 1º de junho de 2012.

¹⁶ No dia 04 de maio de 2012, por meio da Portaria nº 178/HFA, a Capitão-de-Fragata (S) Marcia Eliza Gonçalves foi nomeada para a Chefia do Sistema de Informação ao Cidadão do Hospital das Forças Armadas. A Portaria foi publicada no Boletim Interno nº 89/HFA, de 09 de maio de 2012.

¹⁷ No dia 15 de maio de 2012, às 10h30, foram inauguradas as instalações do SIC-HFA, pelo Diretor, General-de-Brigada Médico Túlio Fonseca Chebli, conforme o Boletim Interno nº 106/HFA, de 1º de junho de 2012. A equipe responsável pelo SIC-HFA é composta pelas servidoras Carla Mayara Amorim de Souza e Renata Barros Cassas.

¹⁸ Boletim Interno nº 122/HFA, de 26 de junho de 2012.

¹⁹ Boletim Interno nº 185/HFA.

5.4. Comando da Marinha

- a) constituição de grupo de trabalho no Estado-Maior da Armada²⁰, com a intenção de estudar a LAI e os possíveis impactos ao Comando da Marinha;
- b) participação no grupo de trabalho do Ministério da Defesa²¹, com a presença dos órgãos da administração central do MD, da ESG, do HFA e dos Comandos do Exército e da Aeronáutica;
- c) formulação de atos normativos²² destinados a instrumentalizar a execução da LAI;
- d) designação de autoridade responsável pelas medidas de implementação²³ da LAI;
- e) instalação do SIC e designação da equipe responsável²⁴;
- f) divulgação do endereço das unidades de atendimento presencial do SIC da Marinha, presentes em todo o território nacional, com representantes em cada Distrito Naval, e demais dados de acesso, a saber:

PRIMEIRO DISTRITO NAVAL

Endereço: Praça Mauá, 65 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20081-240

E-mail: *sic@1dn.mar.mil.br*

Telefone: (21) 2104.6333

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h45

SEGUNDO DISTRITO NAVAL

Endereço: Av. das Naus s/nº – Conceição da Praia – Salvador/BA – CEP: 40015-270

E-mail: *sic@2dn.mar.mil.br*

Telefone: (71) 3507.3851

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30

TERCEIRO DISTRITO NAVAL

Endereço: Av. Hermes da Fonseca, 780 – Tirol – Natal/RN – CEP 59020-095

E-mail: *sic@3dn.mar.mil.br*

Telefones: (84) 3216.3072/3216.3074 e 3216.3008

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h45 e das 13h30 às 16h

QUARTO DISTRITO NAVAL

Endereço: Praça Carneiro da Rocha, s/nº – Cidade Velha – Belém/PA – CEP 66020-150

E-mail: *sic@4dn.mar.mil.br*

Telefones: (91) 3216.4010/3216.4011

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

²⁰ Portarias nº 21/EMA, de 23 de janeiro de 2012.

²¹ Portarias nº 524/MD, de 2 de março de 2012 e 918/SEORI, de 4 de abril de 2012.

²² Portaria nº 235/MB, de 27 de abril de 2012.

²³ Portaria nº 233/MB, de 27 de abril de 2012.

²⁴ Ordens de Serviço interna dos dias 11 de maio de 2012, para o SIC/MB e SIC/7º DN, e 25 de junho de 2012, para os demais SIC.

QUINTO DISTRITO NAVAL

Endereço: Rua Almirante Garnier, 83 – Vila Militar – Rio Grande/RS – CEP 96201-260

E-mail: *sic@5dn.mar.mil.br*

Telefone: (53) 3233.6195

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30

SEXTO DISTRITO NAVAL

Endereço: Avenida 14 de março, s/n – Centro – Ladário/MS – CEP 79370-000

E-mail: *sic@6dn.mar.mil.br*

Telefone: (67) 3234.1224

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9h15 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

SÉTIMO DISTRITO NAVAL

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo A, Térreo – Brasília/DF – CEP 70055-900

E-mail: *sic@7dn.mar.mil.br*

Telefone: (61) 3429.1962

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h

OITAVO DISTRITO NAVAL

Endereço: Rua Estado de Israel, 776 – VI Clementino – São Paulo/SP – CEP 04022-002

E-mail: *sic@8dn.mar.mil.br*

Telefone: (11) 5080.4774

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h

NONO DISTRITO NAVAL – Setor de Recrutamento Distrital

Endereço: Rua Bernardo Ramos s/n – Ilha de São Vicente – Centro – Manaus/AM – CEP 69005-310

E-mail: *sic@9dn.mar.mil.br*

Telefone: (92) 2123.2275

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h

- g) treinamento de pessoal para atuar no SIC, no total de nove civis e militares;
- h) adestramento, no dia 30 de maio de 2012, no Rio de Janeiro/RJ, de todo o pessoal da Marinha indicado para trabalhar nos nove SIC disponibilizados aos cidadãos;
- i) formulação de conteúdos de informações institucionais destinados a compor o rol de assuntos do tópico “Transparência Ativa”, constante da página eletrônica do Comando da Marinha;
- j) O Comando da Marinha iniciou a revisão das Normas para a Salvaguarda de Materiais Controlados, Dados, Informações, Documentos e Materiais Sigilosos (EMA-414), no capítulo que versa sobre os procedimentos atinentes à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos e suas Subcomissões. A publicação prevê um cronograma para a avaliação e triagem dos documentos sigilosos passíveis de desclassificação, o encaminhamento ao Arquivo da Marinha, subordinado à Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM), dos documentos de guarda permanente e a publicação dos documentos desclassificados.

5.5. Comando do Exército

- a) constituição de GT²⁵;
- b) participação no grupo de trabalho do Ministério da Defesa²⁶ com a presença dos órgãos da administração central, da ESG, do HFA e dos Comandos da Marinha e da Aeronáutica;
- c) formulação de atos normativos destinados a instrumentalizar a execução da LAI;
- d) designação de autoridade responsável pelas medidas de implementação²⁷ da LAI;
- e) instalação do SIC no Centro de Comunicação Social do Exército e designação da respectiva equipe responsável;

COMANDO DO EXÉRCITO/Seção de Relações Públicas do Centro de Comunicação Social
Endereço: QGEx Bloco B, Térreo – Setor Militar Urbano – Brasília/DF – CEP 70630-901
E-mail: *sic@exercito.gov.br*
Telefones: (61) 3415-6514 e 3415-4399
Dias e horário de funcionamento: de segunda a quinta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h
Sexta-feira, das 8h às 11h30

- f) treinamento de pessoal para atuar no SIC e realização de palestras acerca do tema;
- g) formulação de conteúdos de informações instituições destinados a compor o rol de assuntos do tópico “Transparência Ativa”, constante da página eletrônica deste Comando;
- h) O Comando do Exército realiza, anualmente, avaliações de seus documentos sigilosos. Este trabalho desenvolve-se de acordo com um calendário específico (de 1º de março a 30 de outubro). O rol anual de informações desclassificadas, em cada grau de sigilo, será subsidiada pelo trabalho das Subcomissões Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (SCPADS) e capitaneada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), que será responsável por consolidar as relações. Os documentos com valor histórico e cultural em arquivos permanentes encontram-se localizados em Organizações Militares especializadas (Centro de Documentação do Exército e Museus Militares), de acordo com a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

5.6. Comando da Aeronáutica

- a) participação no grupo de trabalho do Ministério da Defesa²⁸ com a presença dos órgãos da administração central, da ESG, do HFA e dos Comandos da Marinha e do Exército;
- b) formulação de atos normativos²⁹ destinados a instrumentalizar a execução da LAI;
- c) designação de autoridade responsável pelas medidas de implementação³⁰ da LAI;

²⁵ Portaria nº 50-EME, de 23 de abril de 2012.

²⁶ Portarias nº 524/MD, de 2 de março de 2012 e 918/SEORI, de 4 de abril de 2012.

²⁷ Portaria nº 51-EME, de 24 de abril de 2012.

²⁸ Portarias nº 524/MD, de 2 de março de 2012 e 918/SEORI, de 4 de abril de 2012.

²⁹ Portaria nº 218/GC3, de 4 de maio de 2012.

³⁰ Portaria nº 219/GC3, de 4 de maio de 2012.

d) instalação do SIC e designação da respectiva equipe responsável³¹;

**COMANDO DA AERONÁUTICA E CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO
DA AERONÁUTICA**

Centro de Comunicação Social da Aeronáutica

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 7º Andar Brasília Distrito Federal

CEP 70.045-900 - Brasília, DF Brasil

E-mail: sicfab@fab.mil.br

Telefones: (61) 3966.9665

Dias e horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 9h às 17h

e) treinamento de pessoal para atuar no SIC, no total de três civis e militares;

f) formulação de conteúdos de informações institucionais destinados a compor o rol de assuntos do tópico “Transparência Ativa”, constante da página eletrônica do Comando da Aeronáutica;

g) O Comando da Aeronáutica realiza estudos para desclassificar e classificar as informações em cada grau de sigilo que resultará em rol de documentos a ser divulgado anualmente no sítio de Internet do Comando, a partir de 1º de junho de 2013. A reavaliação do conteúdo dos documentos sigilosos produzidos nas diversas Organizações Militares está sendo tratada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) e pelas suas Subcomissões (SCPADS). Tais grupos têm analisado e avaliado os documentos produzidos e acumulados, inclusive aqueles encaminhados a outros órgãos. Oportunamente, deverá ser elaborado relatório destinado à homologação, por parte da autoridade competente, quanto à reclassificação dos documentos avaliados, tendo por base a análise dos conteúdos dos vários tipos de documentos, obedecendo à legislação em vigor.

6. DISCUSSÃO E RESULTADOS

Com o começo das atividades do Serviço de Informações ao Cidadão, no dia 16 de maio de 2012, iniciou-se a contagem do número dos pedidos realizados pelos diversos cidadãos interessados nos assuntos de Defesa, por meio do sistema e-SIC, da CGU.

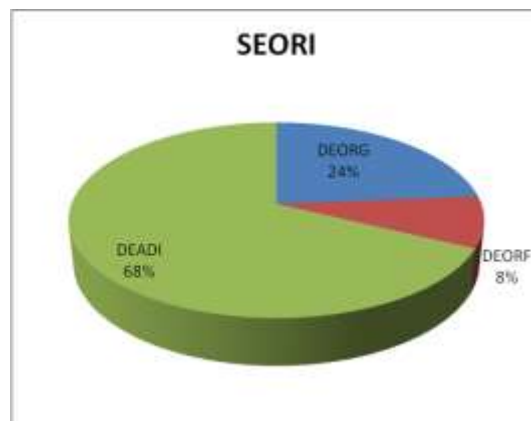
Destaca-se a seguir o trâmite dos documentos demandados internamente na administração central do MD (6.1) e as estatísticas de todos os pedidos solicitados aos diversos órgãos subordinados ao MD – Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, Escola Superior de Guerra – ESG e Hospital das Forças Armadas – HFA (6.2) e os recursos que se encontram em primeira instância (6.3), em segunda instância (6.4) e em terceira instância (CGU), até a presente data (6.5).

³¹ Portaria nº 218/GC3, de 4 de maio de 2012.

6.1 Quadro geral de demandas do SIC na administração central do MD

ÓRGÃO	ENCAMINHADAS	RESPONDIDAS	EM TRAMITAÇÃO	RECURSOS (INSTÂNCIAS)		
				1ª	2ª	3ª
GM	34	33	01-	04	01	01
CISSET	01	01	-	-	-	-
EMCFA	42	41	01	06	01	-
S E O R I	DEORG	14	14	-	01	-
	DEORF	05	05	-	-	-
	DEADI	40	35	05	02	-
SEPEDS	15	15	-	01	-	-
SEPROD	20	19	01	03	01	-
CENSIPAM	06	06	-	-	-	-
CONJUR	06	06	-	-	-	-
SIC/MD	113	113	-	04	01	-
TOTAL	296	288	08	21	04	01

Fonte: Sistema e-SIC do dia 30/04/2013.



6.2 Dimensão das demandas na administração central, nos Comandos Militares e órgãos vinculados

Órgão	MD	CMAR	CEX	COMAER	HFA	ESG	Total
Demanda	296	337	1154	672	51	23	2.533

Fonte: Sistema e-SIC do dia 30/04/2013.



6.3 Recursos em Primeira Instância

Órgão	MD	CMAR	CEX	COMAER	HFA	ESG	Total
Demanda	21	30	122	119	06	01	299

Fonte: Sistema e-SIC do dia 30/04/2013.



6.4 Recursos em Segunda Instância

Órgão	MD	CMAR	CEX	COMAER	HFA	ESG	Total
Demanda	04	16	57	78	-	1	156

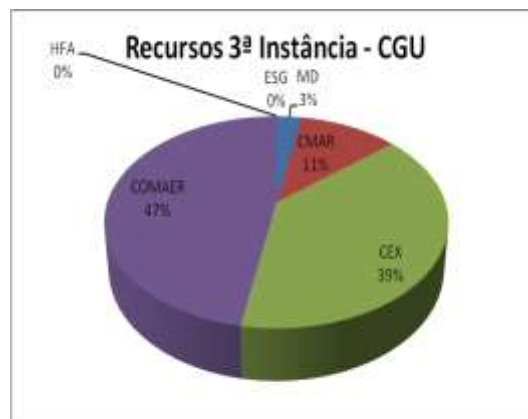
Fonte: Sistema e-SIC do dia 30/04/2013.



6.5 Recursos em Terceira Instância (CGU)

Órgão	MD	CMAR	CEX	COMAER	HFA	ESG	Total
Demanda	1	4	14	17	-	-	36

Fonte: Sistema e-SIC do dia 30/04/2013.



7. TEMAS MAIS DEMANDADOS NO MINISTÉRIO DA DEFESA

- Despesas no exterior dos Ministros (atual e anterior);
- Informações pessoais;
- Armamentos comercializados com outros países;
- Efetivos militares;
- Servidores trabalhando nas residências oficiais;
- Reajuste dos militares;
- Casos Riocentro e Vladimir Herzog;
- Empresas que comercializam armamento militar;
- Informações sobre o pagamento dos 28,86%;
- Comissão da Verdade (cópia de ofícios e e-mails);
- Verbas gastas em publicidade;
- Atas das reuniões do Ministro;
- OVNIS;
- Salários do Ministro, Assessores, Comandantes de Força;
- Despesas com pensão militar (viúvas, filhos e filhas);
- Atividades das Forças Armadas no Haiti;
- Informações financeiras sobre o Programa Forças no Esporte;
- Convênios celebrados por intermédio do Programa Calha Norte.

8. NOVAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DA LAI

Inicia-se uma nova fase de providências afetas à LAI. Trata-se da adoção de medidas destinadas ao tratamento e à gestão da informação institucional da Pasta da Defesa.

Conforme preceitua a regulamentação da LAI, dada na forma do inciso VI do art. 3º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, o tratamento da informação consiste no conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

O Decreto nº 7.724, de 2012, dispõe, ainda, que os órgãos e entidades devem adequar suas políticas de gestão da informação, provendo os ajustes necessários aos processos de registro, trâmite e arquivamento de documentos e informação.

Neste conjunto de medidas destinado a atender às determinações da LAI, os órgãos da administração central deste Ministério precisam observar determinadas providências³², dentre as quais destacam-se as seguintes:

- a) reavaliação das informações secretas e ultrassecretas, no prazo máximo de dois anos (art. 39 da LAI);
- b) encaminhamento ao Arquivo Nacional, ao arquivo permanente do órgão público, da entidade pública ou da instituição de caráter público, para fins de organização, preservação e acesso, das informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação (art. 40 do Decreto nº 7.724, de 2012);
- c) publicação anual, até o dia 1º de junho (a partir de 2013), em sítio na **Internet**, do rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses e das classificadas em cada grau de sigilo;
- d) elaboração de relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos e de informações estatísticas agregadas dos requerentes;
- e) levantamento dos pedidos mais demandados, via SIC, no âmbito do Ministério da Defesa para que haja a inclusão dessas informações na página da LAI. Desse modo, a Pasta da Defesa estará atuando em consonância com o conceito de “Transparência Ativa”, onde os órgãos da Administração Pública divulgam as informações à sociedade por iniciativa própria, de forma espontânea, independente de qualquer solicitação;
- f) realização de estudos com o objetivo de avaliar o impacto e as consequências das informações do Ministério da Defesa que perderem a sua classificação sigilosa nos termos da LAI, mas que continue tratando de assuntos de natureza sensível;
- g) adoção de procedimentos ou regulamentos que permitam aos cidadãos em geral obter, conforme o caso, informações sobre a organização, funcionamento e processos decisórios do Ministério da Defesa, com a devida consideração da proteção da privacidade e de dados pessoais;

³² Diligências também solicitadas aos Comandos das Forças Singulares, na forma dos Ofícios nºs 9.452, 9.453 e 9.454/SEORI, de 29 de agosto de 2012, à Aeronáutica, ao Exército e à Marinha, respectivamente.

h) adoção de procedimentos que permitam, de forma inequívoca, identificar e resguardar as informações pessoais que digam respeito à intimidade, honra, imagem, dentre outros direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal;

i) realizar estudos no âmbito do Ministério da Defesa com o objetivo de identificar informações cujo sigilo esteja previsto na Constituição Federal e em outras Leis que podem: causar risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional; pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população; prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas; prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional; comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;

j) Designar representantes³³, titular e suplente, para representar o Ministério da Defesa no Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança, criado pelo Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012³⁴;

A respeito do item “j”, é importante ressaltar que compete ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) participar de negociações de tratados, acordos ou atos internacionais relacionados com o tratamento de informação classificada, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), assessorar o Presidente da República nos assuntos relacionados com credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada, inclusive no que se refere a tratados, acordos ou atos internacionais, observadas as competências do MRE;

Ainda, cumpre esclarecer que o GSI/PR exerce as funções de autoridade nacional de segurança para tratamento de informação classificada decorrente de tratados, acordos ou atos internacionais;

k) Participação do Ministério da Defesa na *Open Government Partnership* (OGP) ou Parceria para Governo Aberto, uma iniciativa multilateral internacional que tem o objetivo de assegurar compromissos concretos de governos nas áreas de promoção da transparência, luta contra a corrupção, participação social e de fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias, de maneira a tornar os governos mais transparentes, efetivos e responsáveis.³⁵

Vale registrar que a Controladoria-Geral da União (CGU) continua aprimorando o Sistema e-SIC e objetiva realizar uma pesquisa de satisfação do cidadão com as respostas recebidas dos órgãos. Assim, os cidadãos que fizerem pedidos de informação pelo e-SIC poderão, ao receber a resposta, avaliar se a informação fornecida atende suas expectativas, se a linguagem utilizada é compreensível e se o órgão foi cordial e prestativo no atendimento. Além disso, aqueles que tiverem seus pedidos negados poderão avaliar a justificativa dada e todos os usuários do e-SIC

³³ Designação realizada por meio da Portaria nº 13, de 10 de abril de 2013, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

³⁴ Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, art. 4º. Fica criado o Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança, integrado por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos: (...) V – Ministério da Defesa.

³⁵ O Ministério da Defesa cadastrou dois compromissos: a implementação da Política de Gestão da Informação e a criação de uma base de dados que contenha a descrição de todos os documentos que são produzidos pelas Organizações Militares da Marinha do Brasil (MB) e enviados / transferidos para o Arquivo da Marinha, a partir do ano de 2013. As propostas de compromissos submetidas pelo MD para inclusão no segundo Plano Nacional de Governo Aberto será debatida - em conjunto com as outras propostas governamentais - no âmbito do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA).

poderão, ainda, utilizar um campo livre para fazer comentários, elogios, críticas e sugestões sobre o atendimento da Lei de Acesso à Informação.

Tal pesquisa de satisfação permitirá aos órgãos e entidades federais colher dados e percepções dos cidadãos que estão utilizando a Lei de Acesso à Informação, tais como qualidade e tempestividade das respostas para que possam seguir aprimorando a qualidade do atendimento e das respostas dadas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei de Acesso à Informação veio regulamentar o direito fundamental do cidadão, insculpido no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante o acesso à informação pública e seus dispositivos são aplicáveis ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

A Lei trouxe um grande avanço para a concretização do regime democrático brasileiro ao estabelecer que a informação sob a guarda do Estado é sempre pública, devendo o acesso a ela ser restringido apenas nos casos em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Assim, a LAI é um importante instrumento de controle da gestão pública uma vez que o cidadão bem informado tem capacidade de participar, de modo efetivo, de tomada de decisões que os afeta.

O Poder Executivo federal implementou uma série de medidas que estabelecem uma nova forma de relacionamento entre Estado e sociedade e avançam, de forma inédita, na promoção da transparência como prática de gestão.

Nesse sentido, o Ministério da Defesa vem adotando medidas a fim de cumprir fielmente as disposições da LAI e do seu regulamento. Dentre as principais medidas destacam-se: criação do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito do MD, Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, Hospital das Forças Armadas e Escola Superior de Guerra; treinamento de equipe; disponibilização das informações em sítios da internet atendendo ao preceito de Transparência Ativa³⁶; repostas aos pedidos de informações de forma transparente e objetiva, dentre outras.

Ao se analisar os relatórios e resultados alcançados até o presente momento, nota-se que o número de pessoas interessadas em informações do Ministério da Defesa é bem significativo e que as informações prestadas até agora foram satisfatórias.

³⁶ A administração pública divulga informações à sociedade por iniciativa própria, de forma espontânea, independente de qualquer solicitação.

Assim, pode-se considerar que a Pasta da Defesa adotou as medidas necessárias para o cumprimento da primeira fase de implementação da LAI. Neste momento inicia-se uma nova fase de providências afetas à sua implementação. Trata-se da adoção de medidas destinadas ao tratamento e à gestão da informação³⁷, em razão do que requer-se a continuidade do envolvimento e da colaboração dos órgãos deste Ministério.

Por fim, vale registrar que, tanto quanto possível, a CGU solicita que as respostas aos pedidos sejam registradas no campo de resposta do e-SIC, reservando a ferramenta para anexos apenas aos casos de envio de documentos ou quando o tamanho do campo de resposta não for suficiente. Essa medida é essencial para os próprios órgãos, pois somente com o registro das informações no sistema é possível extrair relatórios e realizar análises gerenciais.

Brasília, 14 de maio de 2013.

À consideração superior.

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM
Diretor do Departamento de Organização e Legislação
Coordenador do Grupo de Trabalho de Implementação da LAI no MD

Brasília, 14 de maio de 2013.

Aprovo.

ARI MATOS CARDOSO
Secretário-Geral
Autoridade Responsável pela Implementação da LAI no MD

³⁷ Art. 3º, inciso VI do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se: (...) VI - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

Ministério da Defesa

